



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

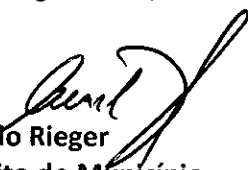
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que às 10h10min do dia 14 de junho de 2013, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal (paisagismo), conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Teto Máximo da Obra: R\$ 64.425,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Pato Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 229
de 28.05.13 nº 01
Margre
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ofresente nº 3598
de 29.05.13 nº 02
Margre
Vista

Processo Licitatório

Folha nº 001

Pato Bragado - PR

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/05/2013 09:18:19
Origem: Prefeitura do Município de Pato Bragado
Operador: Arnildo Rieger
Ofício: 2510409
Data prevista de publicação: 29/05/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
5885250	AVISO DE LICITAÇÃO TP006.rtf		6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: Processo Nº 10/2013; Licitação Nº: 10/2013; Modalidade: Tomada de Preços; Data Homologação: 28/05/2013; Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO INCLUINDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SEREM APLICADOS NO MINI POSTO DE AGUA QUENTE DOS LUZ, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas financeiros anexos a este edital, os quais serão fornecidos pelo Município de Rebouças - PR, obra a ser executada através de recursos da Proposta número 41215025541437350, aprovada pela Ministério da Saúde. Fonte 3500 - Consórcio Ampliação Reforma Rede Munic de Saúde. 07.002 10.301.1001.1.097 - Cód Reduzido 743 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00.00. Fornecedor e Itens declarados vencedores (c/c. Cotação): Fornecedor: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 15.570.851/0001-22. Valor Total : 172.297,73 (cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO INCLUINDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SEREM APLICADOS NO MINI POSTO DE AGUA QUENTE DOS LUZ, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas financeiros anexos a este edital, os quais serão fornecidos pelo Município de Rebouças - PR, obra a ser executada através de recursos da Proposta número 41215025541437350, aprovada pela Ministério da Saúde		UNID	1,00	172.297,7300	172.297,73

Valor Total Homologado - R\$ 172.297,73

Rebouças-PR, 28 de maio de 2013.
CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013**

Processo Licitatório nº 049/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013.
O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

EME
OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 01 (hum) Barracão com estrutura Pré-Moldada medindo 145,35 m², para a localidade do Assentamento Arguai, Município de Santa Maria do Oeste - Pr. Referente ao Contrato de Repasse n.º 0365375-47, de acordo com demais especificações do edital, planilhas e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de Junho de 2013, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 102.550,41 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Um Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
AQUISIÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1137

Santa Maria do Oeste-PR, 28 de maio de 2013.
JOSÉ MARIA DIOGO DE DEUS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013**

Processo nº 142/2013
O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Pregão Presencial, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios para cozinha para a creche nova PROINFANCIA com recurso vindo do FNDE e recursos próprios, conforme anexo I do edital. O Pregão Presencial será realizado no dia 21/06/2013, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Gheller, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive)

São Miguel do Iguaçu-PR, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

Processo nº 143/2013
O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais elétricos para utilização pelo Departamento de Obras e Manutenção do Patrimônio em reparos e manutenções de instalações elétricas dos prédios públicos, conforme anexo I do edital. O Pregão Presencial será realizado no dia 24/06/2013 às 09:00. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Gheller, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive)

São Miguel do Iguaçu-PR, 22 de maio de 2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Processo nº 139/2013
O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital da TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação polidráulica e Drenagem Pluvial nas ruas Nossa Senhora do Carmo e São Lourenço, Município de São Miguel do Iguaçu, em convênio com o MCT-DADES. Contrato de Repasse Nº 7681-40/2011, conforme anexo VIII do edital. A TOMADA DE PREÇOS será realizada no dia 13/06/2013 às 09:00h. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Gheller, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive)

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Processo nº 140/2013
O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital da TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução das obras de construção das ACADÊMIAS DA SAÚDE, sendo uma no centro do município (junto ao Posto de Saúde Central) e outra na quadra nº10 do Distrito de São Jorge, conforme anexo VIII do edital. A TOMADA DE PREÇOS será realizada no dia 13/06/2013 às 09:00h. O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Gheller, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).

São Miguel do Iguaçu-PR, 21 de maio de 2013.
CLAUDIMIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013**

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS tipo menor preço POR ITEM, para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa-pessoa jurídica para o contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de recapagem de pneus, alinhamento, balanceamento e de boracharia, e fornecimento de pneus, câmaras e protetores. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

São Pedro do Iguaçu-PR, 28 de maio de 2013
NATÁL NUNES MACIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BORGHI & ROPELATO LTDA ME. - CNPJ 10.948.315/0001-19. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2013 de 09 de maio de 2013. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e utensílios e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados para a implantação de uma cozinha comunitária, convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de São Pedro do Paraná, de acordo com o Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal nº 0234248-13. **RECURSOS:** Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal nº 0234248-13 e um recurso próprio do município, 08.001.08.244.0023.1118 - MELHORIA NO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA. 4.4.90.52.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00.00 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA COZINHA COMUNITARIA. No Valor Máximo de R\$ 22.093,00 (vinte e dois mil e noventa e três reais). Validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Com o Valor Contratual Aprovado de R\$ 11.683,00 (onze mil seiscientos e oitenta e três reais). Cujos pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia contados a partir da entrega dos objetos, e da consequente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. - CNPJ/ME nº 10.359.275.0001-70. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2013 de 09 de maio de 2013. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e utensílios e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados para a implantação de uma cozinha comunitária, convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de São Pedro do Paraná, de acordo com o Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal nº 0234248-13.

RECURSOS: Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federal nº 0234248-13 e um recurso próprio do município, 08.001.08.244.0023.1118 - MELHORIA NO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA. 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA COZINHA COMUNITARIA. No Valor Máximo de R\$ 22.093,00 (vinte e dois mil e noventa e três reais). Validade: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. Com o Valor Contratual Aprovado de R\$ 10.372,00 (dez mil trezentos e setenta e dois reais). Cujos pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia contados a partir da entrega dos objetos, e da consequente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e **CONTRATADA:** KONRAD PARANÁ COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. **OBJETO:** Fornecedor de caminhão cambium basculante tracado (6x4), conforme orçamento, Contrato de Repasse nº 777772/2012 - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Processo nº 1000524-73 Ofício nº 00631/2013; SR Oeste do PR. VALOR: R\$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 10 de maio de 2013, de acordo com as conclusões do processo do Pregão Presencial nº 053/2013. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que as 10h00min do dia 14 de junho de 2013, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal (paisagismo), conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Teto Máximo da Obra: R\$ 64.425,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Pato Bragado-PR, 29 de maio de 2013
ARNILDO RIEGER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº 0229 - 12 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 244, DE 28 DE MAIO DE 2013.....Pg. 01

PORTARIA N.º 245, DE 28 DE MAIO DE 2013.....Pg. 01

PORTARIA N.º 246, DE 28 DE MAIO DE 2013.....Pg. 01

LEI N.º 1339, DE 28 DE MAIO DE 2013.....Pg. 01

LEI N.º 1340, DE 28 DE MAIO DE 2013.....Pg. 01

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013.....Pg. 01

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013.....Pg. 01

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013.....Pg. 01

DECRETO N.º 066, DE 28 DE MAIO DE 2013.....Pg. 01

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....Pg. 02 até Pg. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 244, DE 28 DE MAIO DE 2013

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Anexo I, Tabela A da Lei Municipal n.º 864/2006, de 15 de dezembro de 2006, e alterações previstas no artigo 4.º, Anexo I, Tabela A da Lei Municipal n.º 1075/2009, e Considerando o Requerimento Protocolado pela servidora Silvani F. de Oliveira, sob n.º 949/2013;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder promoção funcional a Servidora Silvani Feuerhamel de Oliveira, portadora do RG nº 623.582 e do CPF n.º 886.274.979-15, a qual apresentou comprovação de nova habilitação de escolaridade, superior à exigida para o Cargo de Educador Infantil, prevista no Edital do Concurso Público por ela prestado, reequadrando a mesma para o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, PEE 01, Nível Classe 1.

2.º A Promoção funcional de que trata o artigo 1.º desta Portaria, tem efeito retroativo à 1.º de mai de 2013.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 245, DE 28 DE MAIO DE 2013

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo o disposto no inciso II, Artigo 36 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Transferir de Lotação a Servidora Marlise Rosane Wojtkiok, portadora do RG nº 8.637.242-8 e CPF nº 056.981.429-47, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Nível PE-08, passando da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Conceder Gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a serem calculados sobre os vencimentos básicos da servidora citada no artigo 1.º desta Portaria, a qual passa a responder como responsável das atividades da Tesouraria do Município.

Art. 3.º Os efeitos desta Portaria retroagem à 1.º de maio de 2013.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 246, DE 28 DE MAIO DE 2013

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo o disposto no inciso II, Artigo 36 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Substituir as responsabilidades atribuídas a servidora Cleunice Fritzen Finken, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, mediante a Portaria n.º 136/2013, passando a servidora responder como responsável pelo Controle dos saldos Orçamentários do Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 1.º de maio de 2013.

2.º Pelos encargos assumidos mantém-se a gratificação concedida pela Portaria n.º 136, de 22 de fevereiro de 2013.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

LEI N.º 1339, DE 28 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, decorrente de provável excesso de arrecadação do exercício corrente, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando implementação de obras de junto ao Lago Municipal, com recursos a serem repassados pelo Governo Federal, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2369511700.1.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.00 – 4964 – Obras e Instalações – Fonte 757 – R\$ 100.000,00

Art.2.º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1.º desta Lei, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso II da Lei 4.320/64 o Provável Excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme segue:

FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
757	Contrato 763262/2011 – Processo 0370607-48/2011 Turismo Social no Brasil	100.000,00
Total.....R\$	100.000,00

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2012.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

LEI N.º 1340, DE 28 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor total de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030314501.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.00 – 4963 – Material de Consumo – Fonte 498 – R\$ 800,00

3.3.90.39.00 – 4522 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 498 – R\$ 7.200,00

Art.2.º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
498	Assistência Farmacêutica	8.000,00
Total.....R\$	8.000,00

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários no Anexo II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de guichê e fechamento de parede em divisória naval, junto à Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, ao valor global final de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013

OBJETO: Aquisição de uniformes (agasalhos e camisetas) para os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Ludwig & Schneider Ltda, ao valor global de R\$ 10.713,50 (dez mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que às 10h10min do dia 14 de junho de 2013, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supramencionada, objetivando a execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal (paisagismo), conforme prevê os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Teto Máximo da Obra: R\$ 64.425,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Pato Bragado - PR, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

DECRETO N.º 066, DE 28 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 10, da Lei Municipal n.º 1306 de 06 de dezembro de 2012, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de até R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção das Secretarias Municipais, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – 492 – Contratação Por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 240,00

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.041 – Atenção Básica – SUS

3.1.90.16.00 – 2928 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 200,00

Art.2.º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.46.00 – 680 – Auxílio Alimentação – Fonte 000 – R\$ 240,00

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.041 – Atenção Básica – SUS

3.3.90.30.00 – 2932 – Material de Consumo – Fonte 000 – R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br.

Documento Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **ARNILDO RIEGER** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105 – AC: SERPRORFB – ACSERPRORFB e Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de maio de 2013.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, Lote Rural n.º 143/145/D, obra esta que será executada com recursos advindos do Ministério do Turismo, à título de Fundo Perdido, conforme prevê os Projetos Técnicos, memoriais descritivos e planilhas, e com isto, concluir as obras deste empreendimento turístico e de lazer.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 64.425,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e tres centavos)

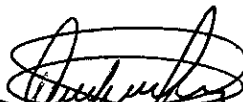
A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente



Lécio Balduino Kirsten

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



Rogério Gilberto Scherer

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Processo Licitatório

Folha nº

006

Pato Bragado - PR

À Sua Excelência o Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município de Pato Bragado/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 763262/2011 Processo 0370607-48 - MTUR**

Objeto: **EXECUCAO DE ILUMINACAO E PAISAGISMO NO PARQUE PUBLICO ECOLOGICO - LAGO MUNICIPAL**

Vigência: **Expira em 30/09/2013**

Investimento: **R\$ 64.425,53**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.

1.2 **Os contratos firmados em 2011, inscritos em Restos a Pagar, conforme Decreto 7.654/2011, deverão ter liberação dos 50% do repasse conforme Portaria 507/11, autorização de início pela CAIXA e obra iniciada impreterivelmente até 28/06/2013, para que seja honrado o crédito do restante do repasse.**

2. Tão logo o processo licitatório esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de

Processo Licitatório

Folha nº

007

Pato Bragado - PR

empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Publicação do resumo do Edital, exceto para Carta Convite, efetuado necessariamente no **Diário Oficial da União (DOU)**;
- Extrato de contrato publicado na **imprensa oficial**, (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), cabe constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexequibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao Valor Total resultante da licitação, com BDI, devem ser **igual ou inferior** ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA.

3.1 Quanto aos Itens Significativos, todos os preços unitários devem ser **iguais ou inferiores** à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

3.2 Sendo assim é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de início de obra**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

JOSE LAZARIN
Gerente Geral - Agência da CAIXA em Marechal Cândido Rondon/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Processo Licitatório

Folha nº 008
Pato Bragado - PR

Data de referência 15-jan-13

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 64.425,53

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

RRT de Orçamento Nº

1163091

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						SINAPI JAN/2013
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	317,30	3.173,00		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	269,50	539,00		74209/1
2	FLOREIRAS						
2.1	LOCACAO ALVENARIA	M	160,00	5,04	806,40		68051
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	4,80	31,99	153,55		78018
2.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	140,80	42,43	5.974,14		73982/1
2.4	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	272,00	4,95	1.346,40		5974
2.5	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	144,00	20,85	3.002,40		73927/1
2.6	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	144,00	18,86	2.715,84		74001/1
2.7	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	144,00	19,00	2.736,00		73954/2
2.8	ATERRO INTERNO SEM APOLOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	11,55	26,66	307,92		79481
2.9	TERRA VEGETAL	M3	4,62	80,50	371,91		7253
2.10	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	UN	480,00	14,99	7.195,20		10826
2.11	PLANTIO ARBUSTO DE H=0.5 A 0.7M COM 12 UNID/M2, APENAS MAO DE OBRA, EXCLUSO O FORNECIMENTO DA MUDA E DO ADUBO	M2	23,10	6,66	153,85		73788/1
3	PLANTIO DE ARVORES						
3.1	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	60,00	50,31	3.018,60		73967/002
3.2	MUDA DE ARBUSTO REGIONAL ORNAMENTAL	UM	60,00	22,50	1.350,00		357
4	PERGOLADOS EM CONCRETO ARMADO						
4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,80	3,34	336,67		73948/016
4.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,80	7,91	797,33		73992/1
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2,05	39,05	80,05		79478

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 64.425,53

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

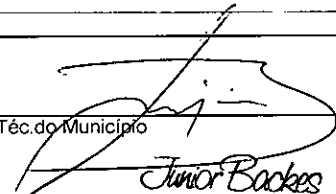
Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

RRT de Orçamento Nº

1163091

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
4.4	FORMA PINHO 3A P/FUNDAÇÃO RADIER REAPROV 5 VEZES CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DESMOLDANTE	M2	80,00	15,99	1.279,20		74076/2
4.5	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	60,80	55,93	3.400,54		74156/1
4.6	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	287,50	8,01	2.302,88		73942/2
4.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	933,85	7,61	7.106,60		74254/2
4.8	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	2,05	358,16	734,23		6045
4.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,05	103,37	211,91		74157/4
4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3:5:7), PREPARO COM BETONEIRA	M3	17,06	254,98	4.349,96		5652
4.11	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	17,06	197,82	3.374,81		74157/3
4.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	319,68	8,49	2.714,08		40780
4.13	LASTRO DE BRITA	M3	5,04	83,10	418,82		74164/4
4.14	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM	M2	100,80	31,81	3.206,45		73892/2
4.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	100,80	8,49	855,79		40780
5	LIMPEZA						
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00	2,06	412,00		9537
					TOTAL	64.425,53	

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
pelos itens:


Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:15-jan-13
Data

* Obs

 C Contrapartida exclusivamente financeira CF Contrapartida exclusivamente física R Exclusivamente repasse/subsídio F Exclusivamente outras fontesBDI 25%
(já incluso no orçamento)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2369511700.1.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.01 – 5086 – Praças, Parques e Bosques

Cordialmente

Cleunice Fritzen Pinken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº

021

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 006/2013 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura junto ao Parque Ecológico.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando os três projetos a serem executados, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de maio de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 059

Pato Bragado, PR 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de maio de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº

053

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de obras junto ao Lago Municipal, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 14 de junho de 2013.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 14 de junho de 2013 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura (paisagismo), no Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

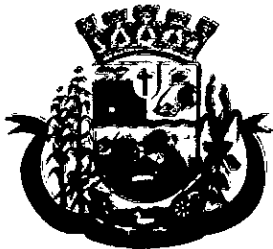
2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projetos;

5.3 – Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável;
Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da obra (Modelo anexo).
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados (modelo anexo).
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital (modelo anexo).
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

Processo Licitatório

Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Declaração de visita ao local da obra, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 12 de junho de 2013, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executada a obra propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

6.5. "TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PRECEDIDOS DE ÍNDICE", PREFERENCIALMENTE ENCADERNADOS.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global do Lote em que estiver participando e valor global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos para cada Lote, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro ~~Processo Licitatório~~ conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

Folha nº 057
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data apazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS


12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

 Próca. Licitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até até R\$ 64.425,53 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação da Superintendência Regional Oeste do Paraná – REDUR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e liberação dos recursos através do Ministério Do Turismo.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O último pagamento fica condicionado ao Recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;
- 19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;
- 19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;
- 19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;
- 19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;
- 19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- 19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2369511700.1.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.00 – 4964 – Obras e Instalações – Fonte 757

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 022

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital, que:

- a) concorda com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2013, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) que mantém total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Processo Licitatório

Folha nº 023

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe..

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2013

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”

Processo Licitatório

Folha nº 094

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha n.º 025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A N E X O

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2013

Departamento de Engenharia Municipal

Processo Licitatório

Folha nº

026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 006/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta: R\$

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, separado por Lote, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____ Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 Contratação de uma empresa para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:
- 1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.
- 1.3 Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para execução dos serviços é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

Processo Licitatório

Folha nº 028

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação da Superintendência Regional Oeste do Paraná – REDUR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e liberação dos recursos através do Ministério das Cidades.
- b) O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- g) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- h) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Processo Licitatório

Folha nº

029



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

- a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do OBJETO deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2369511700.1.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.01 – 5086 – Praças, Parques e Bosques

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ARBITRAMENTO E FORRO

As partes Contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Folha nº

039

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em de de 2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA - CONSTRUTORA DE OBRAS - CONTRATADA

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2013.

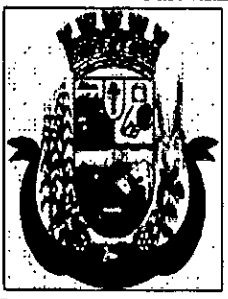
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 034

Pato Bragado - PR

CARIMBOS:



PROJETO PAISAGÍSTICO

PARQUE DAS ÁGUAS (Implantação Geral)

LOCALIZAÇÃO:

LOTE RURAL Nº 143/145/D - 22º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA -
LINHA ARROIO FUNDO, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CNPJ: 06.719.472/0001-05

PRANCHA:

01/01

DATA:

MAIO/2013

ESCALA(S):

INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Arquiteto JUNIOR BACKES
CAU 86110-2

OBRA:

PAISAGISMO NO PARQUE DAS ÁGUAS

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO GERAL
DETALHES FLOREIRAS
DETALHES PERGOLADOS
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

EXECUÇÃO:

ESTACAS

--

PERÍMETRO DA OBRA:

Processo Licitação nº 954/13m

DESENHO:

EDINO KRUG

TOPOGRAFIA:

--

Data de referência 15-jan-13

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO**R\$ 64.425,53**

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

RRT de Orçamento Nº

1163091

Processo Licitatório

Folha nº 36

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						SINAPI JAN/2013
1.1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	317,30	3.173,00		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	269,50	539,00		74209/1
2	FLOREIRAS						
2.1	LOCACAO ALVENARIA	M	160,00	5,04	806,40		68051
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	4,80	31,99	153,55		78018
2.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	140,80	42,43	5.974,14		73982/1
2.4	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	272,00	4,95	1.346,40		5974
2.5	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	144,00	20,85	3.002,40		73927/1
2.6	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	144,00	18,86	2.715,84		74001/1
2.7	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	144,00	19,00	2.736,00		73954/2
2.8	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	11,55	26,66	307,92		79481
2.9	TERRA VEGETAL	M3	4,62	80,50	371,91		7253
2.10	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	UN	480,00	14,99	7.195,20		10826
2.11	PLANTIO ARBUSTO DE H=0.5 A 0.7M COM 12 UNID/M2, APENAS MÃO DE OBRA, EXCLUSO O FORNECIMENTO DA MUDA E DO ADUBO	M2	23,10	6,66	153,85		73788/1
3	PLANTIO DE ARVORES						
3.1	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	60,00	50,31	3.018,60		73967/002
3.2	MUDA DE ARBUSTO REGIONAL ORNAMENTAL	UM	60,00	22,50	1.350,00		357
4	PERGOLADOS EM CONCRETO ARMADO						
4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,80	3,34	336,67		73948/016
4.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,80	7,91	797,33		73992/1
4.3	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID ADE	M3	2,05	39,05	80,05		79478

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 64.425,53

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

RRT de Orçamento Nº

1163091

Processo Licitatório

Folha nº 37

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
4.4	FORMA PINHO 3A P/FUNDAÇÃO RADIER REAPROV 5 VEZES CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUÍDO DESMOLDANTE	M2	80,00	15,99	1.279,20		74076/2
4.5	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	60,80	55,93	3.400,54		74156/1
4.6	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	287,50	8,01	2.302,88		73942/2
4.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	933,85	7,61	7.106,60		74254/2
4.8	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C ,EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	2,05	358,16	734,23		6045
4.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,05	103,37	211,91		74157/4
							5652
							74157/3
							40780
							74164/4
							73892/2
							40780
							9537

pelos itens:

* Obs

 C Contrapartida exclusivamente financeira R Exclusivamente repasse/subsídio

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

pelos itens:

 CF Contrapartida exclusivamente física F Exclusivamente outras fontes

Data

BDI
(já incluso no orçamento)

CRONOGRAMA GLOBAL

N° do contrato 0370607-48/2011/ 2011

Agente Promotor / Proponenta

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00																		
3					100,00	100,00																		
4	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00																		
5					100,00	100,00																		
TOT. (%)	40,49	40,49	29,89	70,38	29,62	100,00																		
REPASSE	25.563,47		18.871,12		18.702,44																			
C.P. R\$	521,70		385,13		381,68																			
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	26.085,17		19.256,24		19.084,12																			

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

Junior Baches

Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

V.100901-1100

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

15-jan-13
Data

1 de 1

Processo Licitatório

Folha nº 38

Pato Bragado - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE PUBLICO ECOLÓGICO – LAGO MUNICIPAL

Processo Licitatório

Folha nº

39

Pato Bragado - PR

1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a **execução de iluminação e paisagismo no parque ecológico – lago municipal**.

Estas especificações de materiais e de serviços deverão ser seguidas rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser substituídos por conta exclusiva da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES.

A casa de materiais devesse estar presente na obra, pois o material deixado no canteiro é exclusivamente de responsabilidade da contratada, como a placa em capa de aço galvanizado seguindo as normas e modelos que serão repassados pelos órgãos fiscalizadores.

3. FLOREIRAS.

Em um total de 40 floreiras, em alvenaria, deve ser feita a raspagem do terreno para escavação da guia de alvenaria, que esta prevista pelo menos uma carreira de tijolo abaixo do nível zero para base, levantado em alvenaria de tijolos cruzados, chapiscado interno e externo emboco e reboco apenas na área externa, a pintura devesse seguir a cor predominante dos demais equipamentos existentes no local, a resolver com a fiscalização, o preenchimento de terra normal e terra vegetal devem ser acompanhados pela fiscalizadora, os arbustos de boas qualidades.

4. PLANTIO DE ARVORES.

O plantio de arvores será acompanhado pela fiscalização, para a indicação dos lugares adequados, porem as mudas devem ser de boa qualidade.

Processo Licitatório

Folha n° 40

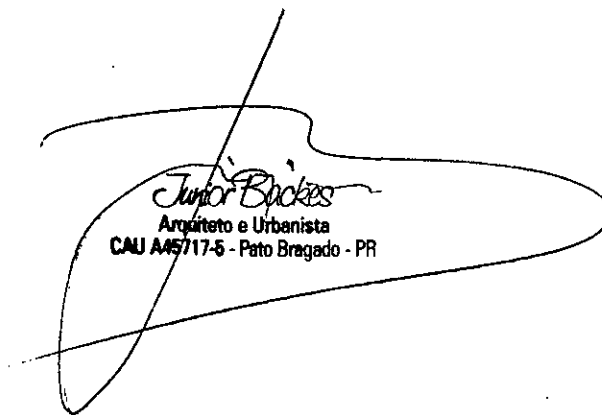
Pato Bragado - PR

5. PERGOLADOS EM CONCRETO ARMADO.

Levando em conta que o local da intervenção e de um modo geral pantanoso, pode se encontrar água em suas escavações e perfurações, no caso utilizando-se de métodos de concretagem que resolvam possíveis transtornos, as armações de ferro e concreto serão fiscalizadas in lócus, a formas serão reaproveitadas, pois algumas peças serão de encaixe, após o termino das instalações as superfícies devem ser regularizadas e alisadas tanto piso quanto a estrutura dos pergolados, a fim de apresentar boa aparência e a liberação com o aval da fiscalização.

6. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.



Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885
85948-000 Pato Bragado

Fone/Fax: (45) 3282-1355
Paraná

Processo Licitatório

Folha nº

48

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
N.º 06/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Data de Abertura: 14/06/2013
Hora: 10h30min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA URUGUAI, 820
Cidade: ENFRE RIOS DO OESTE - PR.
CNPJ nº: 09.356.744/0001-07
Telefone: (45) 99667013
Pessoa para contato: VILMAR
Email: WEILER-EVENTOS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 29/06/2013


Assinatura do requerente

26-4070127-3 - SSP
CPF/IRG

Processo Licitatório

Folha nº 43

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços
N.º: 006/13
Objeto: Realização do Wap Municipal
Data de Abertura: 14/06
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Mercado de Plantas Jascaiel
Endereço: _____
Cidade: Jascaiel
CNPJ nº: _____
Telefone: 45-32264567 99 975000
Pessoa para contato: Jeferson
Email: melcipr@yahoo.com.br

Pato Bragado - PR, em 29.1.05.2013

Nelson Katchior
Assinatura do requerente

031.631.009-62
CPF/RG 8.601.009-7

Processo Licitatório

Folha nº 44

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º 002113
Objeto: Sanejamento junto ao lago municipal
Data de Abertura: 12/06/13
Hora: 10 h. 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Dalla Serviços de Construção
Endereço: Rua Bandeira 2546
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.364.306/0001-88
Telefone: _____
Pessoa para contato: Dedivino Dallabona
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 03/06/13

Dedivino Dallabona
Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tiermode Preço
N.º 006-2013
Objeto: Assessoria Obras infraestrutura fego municipal
Data de Abertura: 14 junho 2013
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: A S Construtora Obras LTDA ME
Endereço: Rua Genescha gda 109 lote 13
Cidade: Paraná Velho PR
CNPJ nº: 123402770001-42
Telefone: 42682626
Pessoa para contato: Arden am Adilton
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 09.06.13

Arden Siller
Assinatura do requerente

077336559-17
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

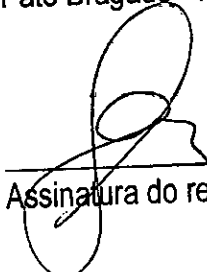
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços
N.º 006/2013
Objeto: Obras de infraestrutura junto ao parque ecológico (lago mun).
Data de Abertura: 14/06/13
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Weber & Cia Ltda
Endereço: Rua Quavira 2744.
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 13.904.808-0001-45
Telefone: (45) 3282-1171
Pessoa para contato: Luciane Weber
Email: lucianaweb@netmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/06/13


Assinatura do requerente

968.593.939-04
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: tomada de preços
N.º: 06/2013
Objeto: Variagismo no Lago Municipal
Data de Abertura: 14/06/13
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Heiter Blatt - ME
Endereço: Rua Guaratuba 514
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 13.576.397/0001-06
Telefone: (45) 3282-1197
Pessoa para contato: Mara Anderle
Email: genius.fortabilidade@netmail.com

Pato Bragado - PR, em 04/06/2013

Mara L.B. Anderle
Assinatura do requerente

063.642.189-97
CPF/RG

*Obs. mandar
editais por
e-mail.
OBS.

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Leilão
N.º 006/13
Objeto: Repagamento no Pato Municipal
Data de Abertura: 14/06/13
Hora: 10h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ademir Jose Hanauer - MeI
Endereço: Rua Guaratubos 1561
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 16.598.97810001-37
Telefone: 98102414
Pessoa para contato: Ademir Jose Hanauer
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 03.06.13

Ademir Hanauer
Assinatura do requerente

006.262.589-60.
CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 49

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
N.º 06
Objeto: EXECUÇÃO OBRAS LAGO MUNICIPAL
Data de Abertura: 14/06/2013
Hora: 10:40

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PAVIMENTAÇÃO NILAK
Endereço: RUA ARGENTINA
Cidade: SANTA HELENA
CNPJ nº: 11.160.705/0001-32
Telefone: 99354384
Pessoa para contato: DAIR G.S. LEMOS
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05/06/2013



Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 50

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N.º 06 E 07/13.

Objeto: Obras Lago Municipal - Prev. Inc. Parque e Escola

Data de Abertura: 14/06/13

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUTORA ALTA LTDA.

Endereço: AV. TIRADENTES, 2459, SALA 01,

Cidade: FAIPIULÂNDIA - PR.

CNPJ nº: 11.956.942/0001-64

Telefone: (45) 9966-7834

Pessoa para contato: EVERTON

Email: CONSTRUTORA-ALTA@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/06/13

Assinatura do requerente

6.057.747-1 SSP/PR.
CPF/RG

Processo Licitatório

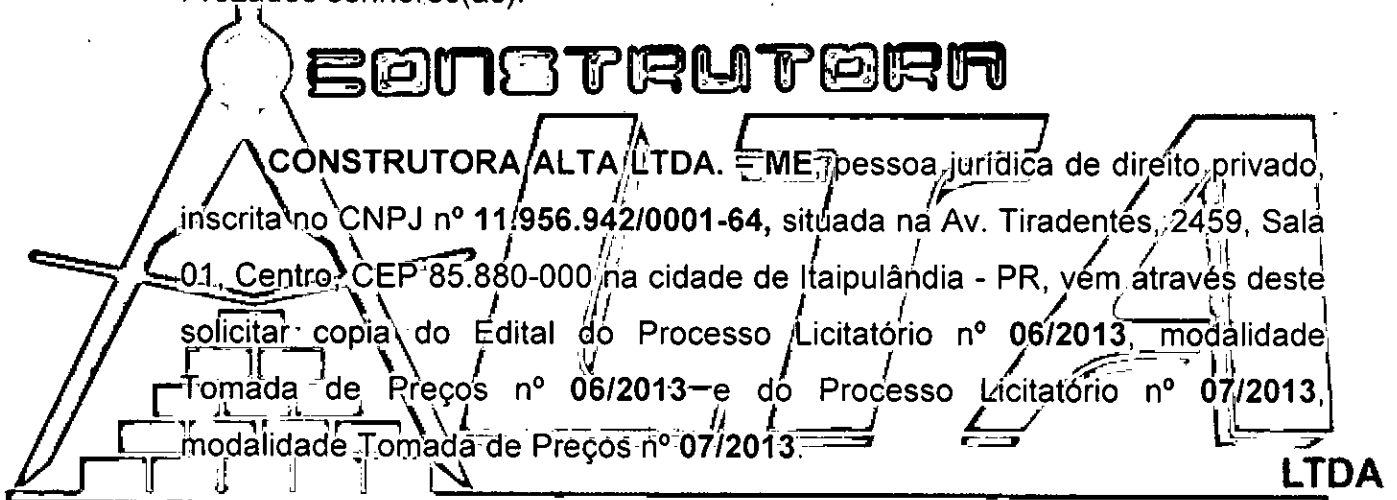
Folha nº 51

Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 07 de junho de 2013.

A
Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR
Departamento de Licitações


Prezados senhores(as).



Certos de sua colaboração, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

11.956.942/0001-64
CONSTRUTORA
ALTA LTDA.
Av. Tiradentes, 2459, 81 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia Paraná


EVERTON KAZMIRCZAK
Sócio-Administrador
RG: 8.057.747-1
CPF: 829.793.249-49

Construtora ECO

G. J. TULIO & CIA LTDA

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Rua Paranaguá, n.º 1160, Sala 02 – Pato Bragado-PR – CEP-85.948-000

NIRE – 41 2 0538217-1 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

ILMO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

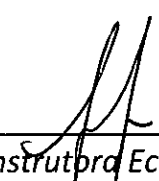
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

REQUERIMENTO

G. J. Tulio & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.180.097/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador Gilmar Jose Tulio, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMA DE PREÇO n.º 006/2013.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pato Bragado-PR, 29 de maio de 2013.



Construtora Eco
Gilmar José Tulio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1197

Data: 29 105 12013

HS: Rebata

Processo Licitatório

Folha n.º 53

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07

IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

CARTA CREDENCIAL

À

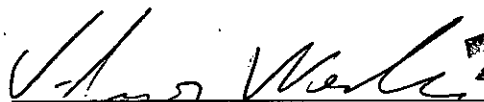
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2013

O abaixo assinado, **VILMAR WEILER**, carteira de identidade RG nº 4.070.127-3, na qualidade de responsável legal pela empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, vem, pela presente, informar que o Sr. **RAFAEL SIQUEIRA**, carteira de identidade RG nº 9.074.679-0, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Entre Rios do Oeste, 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR

Sócio Administrador



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Vilmar Weiler

14 JUN. 2013

Por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou Fé em testº da verdade.

Acieli Kern Tullio - Tabelião de Notas e Registradora Civil

Acieli Kern
Escrevente Juramentada

09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Processo Licitatório

Folha nº 54

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, LEDUVINO DALLABONA, carteira de identidade RG nº 1.791.710 SSP/PR, na qualidade de responsável legal da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em, pela presente, informar que o Sr. GIOVANI MALVAZI FIM, carteira de identidade RG nº 6.496.296-5, SSP/PR, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epigrafe.

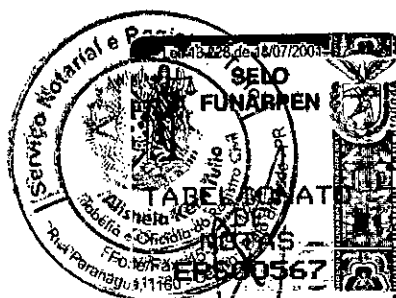
Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Pato Bragado-Pr, 14 de Junho de 2013.


Leduvino Dallabona

FIRMA RECONHEC.



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Leduvino Dallabona

por semelhança a ficha gráfica deste ofício. Dou fé em test.º _____ da verdade.

Pato Bragado, em _____ de JUNHO, 2013

Anísio Kerry Julio
Tabela de Notas e Registradores Civis

Processo Licitatório

Folha nº 55

Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tomada de Preços nº. 006/2013

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, DECLARA conforme o item 6.1.2,

- a) concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 006/2013, seus anexo, mapas e demais documentos;
- b) que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) e) que mantém total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 14 de junho de 2013


Leduvino Dallabona

Processo Licitatório

Folha nº 56
Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços nº. 006/2013

Pelo presente instrumento, a empresa DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.364.306/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEDUVINO DALLABONA, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.791.710, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 035.429.949-28, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 14 de junho de 2013.


Leduvino Dallabona
RG: 1.791.710
CPF: 035.429.949-28

Processo Licitatório

Folha nº 57

Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

ÍNDICE

01. Cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura.....	01
02. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.....	02
03. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União.....	03
04. Certidão Negativa de Tributos Estaduais.....	04
05. Certidão Negativa de Tributos Municipais.....	05
06. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	06
07. Registro da Empresa no CREA.....	07
08. Registro do Profissional Responsável.....	08
09. Declaração de Responsabilidade.....	09
10. Declaração de Autenticidade.....	10
11. Declaração de Idoneidade.....	11
12. Atestado de Visita.....	12

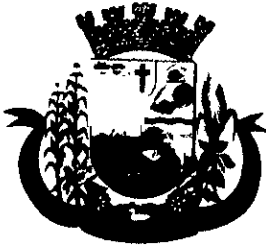


Processo Licitatório

Folha nº

58

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N.º 024/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 845, de 12 de abril de 2013,

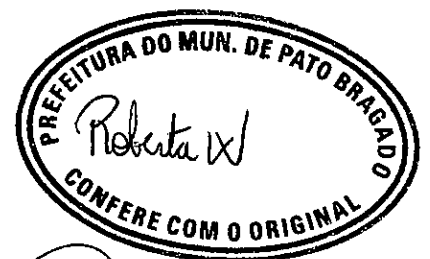
RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Londrina, nº 2540, Centro, Município de Pato Bragado, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.364.306/0001-88, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama e construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2013.

LAIRTON MEINERZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Processo Licitatório

Folha nº 59

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04364306/0001-88

Razão Social: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Endereço: RUA LONDRINA 2540 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2013 a 04/07/2013

Certificação Número: 2013060508200380415693

Informação obtida em 13/06/2013, às 13:22:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

60

Pato Bragado - PR

13/06/2013 13:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000352012-14025306

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2013.

Válida até 20/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 65

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
CNPJ: 04.364.306/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:45:33 do dia 28/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2013.

Código de controle da certidão: **0884.AED7.ECC9.E265**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03
Processo Licitatório

Folha nº 62 13/06/2013 13:22

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10528118-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.364.306/0001-88**

Nome: **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

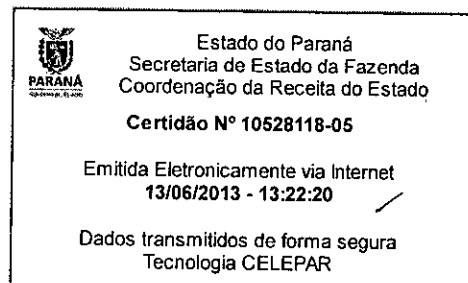
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório ⁶⁰⁴

Folha nº 63
13/06/2013 13:22
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 84/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Registro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CPF/CNPJ: 04.364.306/0001-88

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 14 de Junho de 2013

Número de Autenticidade: 802461938802461

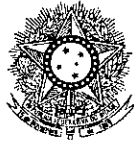
Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório

Folha nº

64

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.364.306/0001-88

Certidão nº: 31378234/2013

Expedição: 14/06/2013, às 08:12:28

Validade: 10/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.364.306/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

06
65

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59458/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 04364306000188

Num. Registro: 40923

Registrada desde : 01/07/2003

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA LONDRINA, 2540 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Construção de edificações residenciais, comerciais e de prestação de serviços, acabamento na construção civil, calçamento, prestação de serviços na área de água e rede de esgoto, instalação elétrica, jardinagem, poda de árvores, pintura, plantio de grama, construção de meio fio, serviços de controle de pragas e imunização, controle de pragas urbanas, comércio varejista de materiais de construção em geral, construção de muros e cercas, demolição e preparação de canteiros de obras, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIOVANI MALAVAZI FIM

Carteira: PR-71706/D Data de Expedição: 10/07/2003

Desde: 03/04/2013 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/201173, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2013 16:31:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59460/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GIOVANI MALAVAZI FIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71706/D

Registro Nacional : 1703012992

Registrado(a) desde : 10/07/2003

Data Vcto Registro :

Filiação : ROBENSON MAXIMO FIM

MARLENE MALAVAZI FIM

Data de Nascimento : 29/10/1978

Carteira de Identidade : 64962965

Naturalidade : LOANDA/PR

CPF : 00457960922

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 04/07/2003

Diplomação : 04/07/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/201176.

Emitida via Internet em 13/06/2013 16:32:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório

Folha nº

6708

Pato Bragado-PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 006/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 14 de junho 2013.


Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 006/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 14 de junho de 2013.


Leduvino Dallabona



**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 006/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 14 de junho de 2013


Leduvino Dallabona





Prefeitura do Município de Pato Bragado

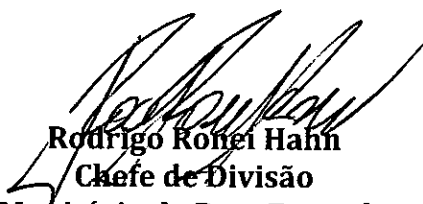
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura (paisagismo), no Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços n.º 006/2013, que a empresa **DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, representado pelo seu engenheiro, o Sr.º, **Giovani Malavazi Fim**, inscrito no CREA - PR - 71706/D, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, 12 de Junho de 2013.


Rodrigo Ronnei Hahn
Chefe de Divisão
Município de Pato Bragado


Giovani Malavazi Fim
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



12

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2013

DATA DE ABERTURA: 14/06/2013 - HORARIO 10h10min

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO LICITAÇÃO

Protocolo nº:

Data:

NS:

1305
14/06/2013
09:36 Roberto

Processo Licitação

Folha nº

72

Pato Bragado - PE

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80
RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR
TEL/FAX: (45) 3257-1644

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 24 (vinte e quatro) folhas numeradas de 01 a 24, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 006/2013.

Nome: Weiler Promoções e Eventos LTDA - ME

Endereço: Rua Uruguai, 820, Sala

Bairro: Centro

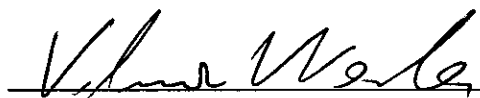
CNPJ: 09.356.744/0002-07

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0612044 7

Dato do Registro: 13/02/2008

Entre Rios do Oeste - PR, em 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR

Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Folha nº 73

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07

IE: 90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de registro cadastral	3
2	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	4
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	6
4	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais E a divida ativa da união	7
5	Certidão negativa de débitos estaduais	8
6	Certidão negativa de tributos municipais	10
7	Certidão negativa de débitos trabalhistas	12
8	Certidão de registro de pessoa jurídica	14
9	Certidão de registro de pessoa física	16
10	Declaração de responsabilidade	18
11	Declaração de veracidade	19
12	Declaração de concordância com os termos do edital	20
13	Declaração de idoneidade	21
14	Atestado de visita	22
15	Declaração de ME ou EPP	23
16	Termo de encerramento	24

07



Carla

09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

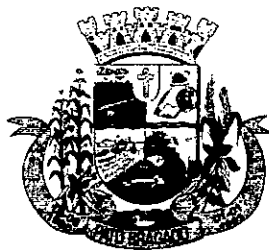
Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste

Processo Licitatório

Folha nº

74

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 034/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1254, de 07 de junho de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA **WEILER PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, nº 875, Sala 01, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, CEP nº 85.988-000, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio e poda de arvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual, e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2013.

LAIRTON WEINERZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório

Folha nº 79

Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09356744/0002-07
Razão Social: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R AMAZONAS 476 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013 /

Certificação Número: 2013060608031455529284

Informação obtida em 12/06/2013, às 10:49:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo Licitatório

Folha nº 76

Pato Bragado - PR

12/06/2013

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09356744/0001-18
Razão Social: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R DEMETRIO RIBEIRO 875 SALA 1 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013

Certificação Número: 2013060608031455529284

Informação obtida em 11/06/2013, às 15:01:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº

77

Pato Bragado - PR 11/06/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000302013-14025744

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2013.
Válida até 20/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº 78

Pato Bragado - PR 11/06/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:43:02 do dia 30/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2013. ✓

Código de controle da certidão: **7A2B.EB75.B1EB.81EA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório

Folha nº

79

Pato Bragado - PR 11/06/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10521809-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.356.744/0002-07

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

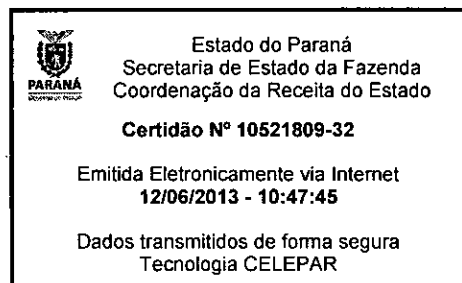
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº 80

Pato Bragado - PR 12/06/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10518125-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.356.744/0001-18**

Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

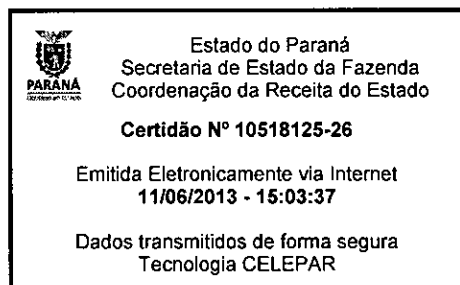
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/10/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório

Folha nº

Pato Bragado - PR

11/06/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 5287/2013

Nome do Requerente: WEILER PROMOCÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Razão Social: WEILER PROMOCÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09356744000207
CMC: 397
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA URUGUAI Nº: 820
Bairro: CENTRO
Complemento: FILIAL
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 12 de junho de 2013

Certidão Válida até 12/07/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 5278/2013

Nome do Requerente: C. M. S. WEILER & CIA LTDA
Razão Social: C. M. S. WEILER & CIA LTDA
CNPJ: 09356744000118
CMC: 394
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA AMAZONAS Nº: 498
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 01
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro


Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

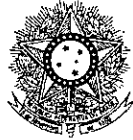
Entre Rios do Oeste - PR terça-feira, 11 de junho de 2013

Certidão Válida até 11/07/2013

67

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
 () através do código de autenticidade Nº5278
 Aprovada pela IN/SMFA nº 007/2001-SMFA.
 Emitente: acessoexterno

Processo Licitat: 
 Folha nº 83
 Pato Bragado - PR 11/06/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.356.744/0002-07
Certidão n°: 31189459/2013
Expedição: 12/06/2013, às 10:52:48
Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0002-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobreposta a um círculo desenhado à mão.
Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.356.744/0001-18
Certidão n°: 31115037/2013
Expedição: 11/06/2013, às 15:08:44
Validade: 07/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº

85

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57489/2013

Validade: 30/06/2013

Razão Social: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09356744000118

Num. Registro: 48402

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA DEMÉTRIO RIBEIRO, 875 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: ENTRE RIOS DO OESTE-PR

CEP: 85988000

Objetivo Social:

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL E AGRONOMIA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA URUGUAI, 820

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro



Processo Licitatório
Folha nº 86

de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO
DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

2 - MARCELO LUIS FINKLER

Carteira: PR-108777/D Data de Expedição: 17/03/2010

Desde: 16/08/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/195704, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/06/2013 09:28:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

07



Processo Licitatório

Folha nº 87

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56631/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Data Vcto Registro :

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI

DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

Processo Licitatório
06/06/2013 08:45
Folha nº 88
Pato Branco - PR

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/192816.

Emitida via Internet em 06/06/2013 08:45:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório 06/06/2013 08:45

Folha nº 89

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

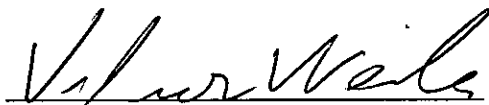
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação Da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços nº. 006/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR

Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Rua Amazonas, 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Folha nº 90

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

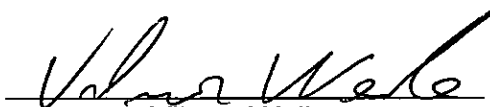
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços 006/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Entre Rios do Oeste, 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR

Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Rua Amazonas, 475 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Folha nº

Pato Bragado - PR

L

Processo Licitatório

91

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07

IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013



DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, **DECLARA** conforme o item 6.1 do Edital, que:

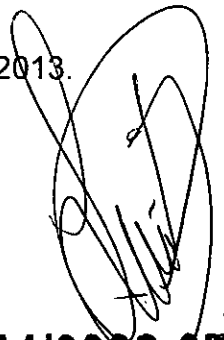
- a) concorda com todos os termos do edital de **Tomada de Preços nº 006/2013**, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) que mantém total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Entre Rios do Oeste, 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR
Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
Processo Licitatório

Rua Arizônio, 176 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

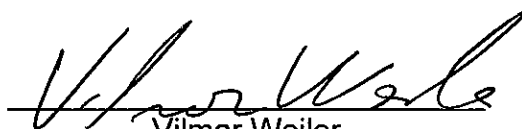
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de preços N.º 006/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Entre Rios do Oeste, 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR

Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Processo Licitatório
Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR
Folha nº 93
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

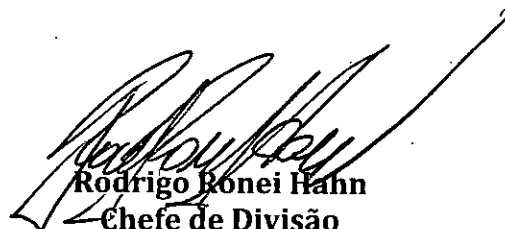
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA

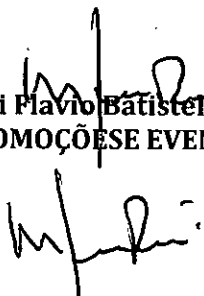
OBJETO: Execução de obras de infraestrutura (paisagismo), no Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços n.º 006/2013, que a empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 09.356.744/0002-07, representado pelo Engenheiro, o Sr.º, **Nei Flavio Batistela Ricci**, inscrito no CREA - PR - 107463/D, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

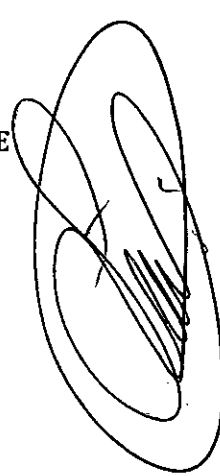
Pato Bragado - PR, 12 de Junho de 2013.



Rodrigo Bonei Hahn
Chefe de Divisão
Município de Pato Bragado



Nei Flavio Batistela Ricci
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.356.744/0002-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VILMAR WEILER**, portador do documento de identidade RG nº 4.070.127-3, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 550.088-959-15, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entre Rios do Oeste, 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler
RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR
Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Processo Licitatório

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR
Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07

IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 24 (vinte e quatro) folhas numeradas de 01 a 24, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Tomada de Preços sob nº 006/2013.

Nome: Weiler Promoções e Eventos LTDA - ME

Endereço: Rua Uruguai, 820, Sala

Bairro: Centro

CNPJ: 09.356.744/0002-07

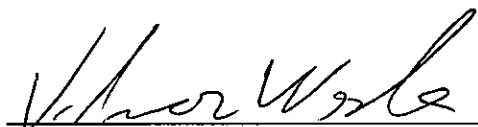
G

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0612044 7

Dato do Registro: 13/02/2008

Entre Rios do Oeste - PR, em 13 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler
RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR
Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
Processo Licitatório

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Folha nº 96

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1306

Data: 14/06/2013

HS: 09:52 Roberto

09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

○ TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 006/2013.

DATA DE ABERTURA: 14/06/2013 – HORÁRIO: 10h10min.

ENVELOPE Nº 1 – “HABILITAÇÃO”

Processo Licitação

Folha nº 97

Pato Bragado - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE:90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 006/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta: **R\$ 63.416,93** (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, separado por Lote, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

O prazo de execução dos serviços é de **90 (noventa)**, após a assinatura do contrato.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado.

Atenciosamente,

Entre Rios do Oeste, 14 de Junho de 2013.



Vilmar Weiler

RG nº. 4.070.127-3 SSP/PR

Sócio Administrador



09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
Processo Licitatório

Folha nº

98

Rua Amazonas, 476 - Centro
85986-000 Entre Rios do Oeste - PR

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 63.416,93

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

RRT de Orçamento Nº

1163091

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						SINAPI JAN/2013
1.1	BARRACO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	317,30	3.173,00		74210/1
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	269,50	539,00		74209/1
2	FLOREIRAS						
2.1	LOCACAO ALVENARIA	M	160,00	5,04	806,40		68051
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	4,80	31,99	153,55		78018
2.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	140,80	42,43	5.974,14		73982/1
2.4	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	272,00	4,95	1.346,40		5974
2.5	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	144,00	20,85	3.002,40		73927/1
2.6	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	144,00	18,86	2.715,84		74001/1
2.7	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	144,00	19,00	2.736,00		73954/2
2.8	ATERRO INTERNO SEM APOLOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	11,55	26,66	307,92		79481
2.9	TERRA VEGETAL	M3	4,62	80,50	371,91		7253
2.10	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	UN	480,00	14,99	7.195,20		10826
2.11	PLANTIO ARBUSTO DE H=0.5 A 0.7M COM 12 UNID/M2, APENAS MÃO DE OBRA, EXCLUSO O FORNECIMENTO DA MUDA E DO ADUBO	M2	23,10	6,66	153,85		73788/1
3	PLANTIO DE ARVORES						
3.1	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	60,00	35,00	2.100,00		73967/002
3.2	MUDA DE ARBUSTO REGIONAL ORNAMENTAL	UM	60,00	21,00	1.260,00		357
4	PERGOLADOS EM CONCRETO ARMADO						
4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,80	3,34	336,67		73948/016
4.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,80	7,91	797,33		73992/1
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDID ADE	M3	2,05	39,05	80,05		79478
4.4	FORMA PINHO 3A P/FUNDAÇÃO RADIER REAPROV 5 VEZES CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA, NÃO INCLUIDO DESMOLDANTE	M2	80,00	15,99	1.279,20		74076/2

V.100901-1100

Nei Flávio Bastistela Ricci
Engenheiro Civil
CREA - PR-107.463/D

1 de 2

Processo Licitatório

Folha nº 09

Pato Bragado - PR

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 63.416,93

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

RRT de Orçamento Nº

1163091

Processo Licitatório

Folha nº 100

Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
4.5	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/MOLD.IN-LOCO	M	60,80	55,93	3.400,54		74156/1
4.6	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	287,50	8,01	2.302,88		73942/2
4.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	933,85	7,61	7.106,60		74254/2
4.8	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C ,EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	2,05	358,16	734,23		6045
4.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,05	103,37	211,91		74157/4
4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3:5:7), PREPARO COM BETONEIRA	M3	17,06	254,98	4.349,96		5652
4.11	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	17,06	197,82	3.374,81		74157/3
4.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	319,68	8,49	2.714,08		40780
4.13	LASTRO DE BRITA	M3	5,04	83,10	418,82		74164/4
4.14	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E=7CM	M2	100,80	31,81	3.208,45		73892/2
4.15	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	M2	100,80	8,49	855,79		40780
5	LIMPEZA						
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00	2,06	412,00		9537
				TOTAL	63.416,93		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município
pelos itens:Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Prom./Propon.
pelos itens:12-jun-13
Data

* Obs

 C Contrapartida exclusivamente financeira R Exclusivamente repasse/subsídio CF Contrapartida exclusivamente física F Exclusivamente outras fontesBDI 25%
(já incluso no orçamento)

09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PRNei Flávio Bastista Ricci
Engenheiro Civil
CREA - PR-107.463/D

2 de 2

V.100901-1100

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 0370607-48/2011/ 2011

Agente Promotor / Proponente

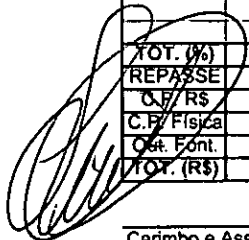
PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00																		
3					100,00	100,00																		
4	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00																		
5					100,00	100,00																		
TOT. (%)	41,13	41,13	30,36	71,50	28,50	100,00																		
REPASSE	25.563,47		18.871,12		17.714,01																			
C.F./R\$	521,70		385,13		361,51																			
C.F. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	26.085,17		19.256,24		18.075,52																			

09.356.744/0002-07
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME
 Rua Amazonas, 478 - Centro
 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
 pelos itens:

V.100901-1100

G

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
 pelos itens:

12-jun-13
 Data

Nei Flávio Bastistela Ricci
 Engenheiro Civil
 CREA - PR-107.463/D
 1 de 1

Processo Licitatório
 Pato Bragado - PR
 Folha nº 108

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato 0370607-48/20 / 2011

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico

Processo Licitatório
102
Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT. FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			3.637,76	74,24			3.712,00	5,85
2	FLOREIRAS			24.268,34	495,27			24.763,61	39,05
3	PLANTIO DE ARVORES			3.292,80	67,20			3.360,00	5,30
4	PERGOLADOS EM CONCRETO ARMADO			30.545,93	623,39			31.169,32	49,15
5	LIMPEZA			403,76	8,24			412,00	0,65
				TOTAIS	62.148,59	1.268,34		63.416,93	100,00

09.356.744/0002-07

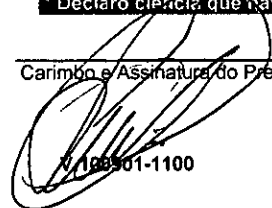
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

O REPASSE compõe 98,0% e a CP compõe 2,0% do Investimento. * Declaro ciência que haverá Saldo a reprogramar no valor de R\$ 84.101,41 do Repasse e R\$ 1.716,36 da Contrapartida. *

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Promotor/Proponente)

Data 12-jun-13



Nei Flávio Bastista Ricci
Engenheiro Civil
CREA - PR-107.463/D



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09.356.744/0002-07 IE: 90430740-80

RUA URUGUAI, 820, SALA CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE – PR

TEL/FAX: (45) 3257-1644

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1306
Data: 14/06/2013
HS: 09:52 Roberto

09.356.744/0002-07

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME

Rua Amazonas, 476 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - SOB Nº. 006/2013.
DATA DE ABERTURA: 14/06/2013 – HORÁRIO: 10h10min.
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

Processo Licitatório

Folha nº 103

Pato Bragado - PR

**DALLA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
RUA LONDRINA, 2540, CENTRO, PATO BRAGADO - PR
CNPJ: 04.364.306/0001-88

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 14 de Junho de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref. Tomada de Preços nº. 006/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a execução da obra de infraestrutura junto ao Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

Valor global: R\$ 64.147,13 (Sessenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e treze centavos)

Anexo, planilha de serviços, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, separado por lote, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias.

O prazo de execução dos serviços é de 90 dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega da obra e/ou serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do objeto licitado..

Atenciosamente,

04.364.306/0001-88

Leduvino Dallabona
Leduvino Dallabona

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

[Assinatura]
Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR

BDI 25%

ORÇAMENTO PÓS LICITAÇÃO

R\$ 64.147,13

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Nº do contrato

0370607-48/2011-48 / 2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	
				UNITARIO	TOTAL		
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00	300,00	3.000,00		
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	260,00	520,00		
2 - FLOREAS							
2.1	LOCACAO ALVENARIA	M	160,00	4,50	720,00		
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	4,80	31,99	153,55		
2.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	140,80	42,43	5.974,14		
2.4	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MECANICO	M2	272,00	4,95	1.346,40		
2.5	EMBOCO TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1.5CM, PREPARO MANUAL	M2	144,00	20,85	3.002,40		
2.6	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0.5CM, PREPARO MECANICO	M2	144,00	18,86	2.715,84		
2.7	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	144,00	19,00	2.736,00		
2.8	ATERRO INTERNO SEM APOLOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO DE MAO	M3	11,55	26,66	307,92		
2.9	TERRA VEGETAL	M3	4,62	80,50	371,91		
2.10	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	UN	480,00	14,99	7.195,20		
2.11	PLANTIO ARBUSTO DE H=0.5 A 0.7M COM 12 UNID/M2, APENAS MÃO DE OBRA, EXCLUSO O FORNECIMENTO DA MUDA E DO ADUBO	M2	23,10	6,66	153,85		
3 - PLANTIO DE ARVORES							
3.1	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2.00 METROS	UN	60,00	50,31	3.018,60		
3.2	MUDA DE ARBUSTO REGIONAL ORNAMENTAL	UM	60,00	22,50	1.350,00		
4 - PERMÍTTIDOS E RECONTETO ARRUMADO							
4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	100,80	3,34	336,67		
4.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1.50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,80	7,91	797,33		
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2.00M PROFUNDID ADE	M3	2,05	39,05	80,05		
4.4	FORMA PINHO 3A P/FUNDAÇÃO RADIER REAPROV 5 VEZES	M2	80,00	15,99	1.279,20		
4.5	ESTACA A TRADO(BRÓÇA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/MOLD.IN-LOCO	M	60,80	55,93	3.400,54		
4.6	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	287,50	8,01	2.302,88		
4.7	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	933,85	7,81	7.106,60		
4.8	CONCRETO FCK=15MPA CONTROLE C ,EXCLUINDO O LANÇAMENTO, PREPARO COM BETONEIRA, UTILIZANDO BRITA 1 E 2. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	M3	2,05	358,16	734,23		
4.9	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	2,05	103,37	211,91		
4.10	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150 KG/M3 (1:3,5:7), PREPARO COM BETONEIRA	M3	17,06	254,98	4.349,96		
4.11	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	17,06	197,82	3.374,81		
4.12	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE	M2	319,68	8,49	2.714,08		
4.13	LÁSTRO DE BRITA	M3	5,04	83,10	418,82		
4.14	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECANICO, E=7CM	M2	100,80	31,81	3.206,45		
4.15	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONC. APARENTE	M2	100,80	8,49	855,79		
5 - LIMPEZA							
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	200,00	2,06	412,00		
					TOTAL	64.147,13	

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. da Empresa Venc pelos itens:

* Obs

 C

Contrapartida exclusivamente financeira

 R

Exclusivamente, repasse/subsídio

Eng. CMI Giovanni M. Fim
CREA-PR 71 708/D CF

Contrapartida exclusivamente física

 F

Exclusivamente outras fontes

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. da Empresa Venc pelos itens:

14-jun-13
DataBDI 25%
(já incluso no orçamento)

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil LtdaRua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório

Roupa nº

105

Pato Bragado - PR

CRONOGRAMA - PÓS LICITAÇÃO

Nº do contrato 0370607-48/2011/ 2011

Agente Promotor / Proponente

PM Pato Bragado

Empreendimento

Execução de Paisagismo no Parque Público Ecológico - Lago Municipal

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00																		
3					100,00	100,00																		
4	40,00	40,00	30,00	70,00	30,00	100,00																		
5					100,00	100,00																		
TOT. (%)	40,31	40,31	29,96	70,28	29,72	100,00																		
REPASSE	25.341,44		18.837,25		18.685,50																			
C.P. R\$	517,17		384,43		381,34																			
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	25.858,61		19.221,68		19.066,84																			

Folha nº 106
 Processo Licitatório nº 106
 Pato Bragado - PR

04.364.306/0001-88

Dalla Serviços de Construção
Civil Ltda

Rua Londrina, 2540 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. da Empresa Venc. pelos itens:
 Eng. Civil Giovanni M. Fim
 CREA-PR 71 706/D

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. da Empresa Venc. pelos itens:

14-jun-13
Data

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2013

DATA DE ABERTURA: 14/06/2013 - HORARIO 10h10min

ENVELOPE Nº ⁰² 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Protocolo nº

1305

Data

14.06.2013

HS

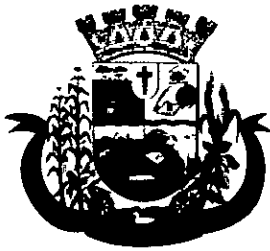
03:36 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº

107

Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 087/2013

Ref.: Tomada de Preços 006/2013

Objeto: Obras de infraestrutura (Paisagismo) – Lago Municipal

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 006/2013, que tem como objeto, a execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico – Lago Municipal (paisagismo).

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz e, John Jeferson Weber Nodari, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 006/2013, a qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de Engenharia para execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico – Lago Municipal (paisagismo), conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Esta sessão contou com a Presença do Assessor Jurídico, senhor Juliano Andrioli. O Edital foi divulgado no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal de grande circulação local. Dez (10) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Weiler Promoções e Eventos Ltda; 2) Mercado de Plantas Cascavel Ltda; 3) Dalla Serviços de Construção Civil Ltda; 4) A.S. Construtora de Obras Ltda; 5) Weber & Cia Ltda; 6) Heitor Blatt – ME; 7) Ademir José Hanauer – MEI; 8) Pavimentação Niuak Ltda; 9) Construtora Alta Ltda; e 10) G.J. Tulio & Cia Ltda.** Destas, apenas 02 (duas) licitantes protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Weiler Promoções e Eventos Ltda e Dalla Serviços de Construção Civil Ltda.** Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, as licitantes estavam devidamente representadas, sendo que a Licitante Weiler Promoções e Eventos Ltda – ME, pelo senhor Rafael Siqueira, e empresa Dalla Serviços de Construção Civil Ltda, pelo senhor Giovani Malavazi Fim. Estes representantes passaram a responder pelas licitantes participantes neste certame. Em seguida, iniciamos com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, da concorrente, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e pelo representante presente. Após esta análise, nenhuma observação foi solicitada, e desta forma, e na concordância dos Licitantes presentes, se abdicou da prerrogativa de intervir recursos quanto a fase de habilitação. Com isto, o presidente da Comissão de Licitação considerou as empresas habilitadas estando, portanto aptas a participarem com as Propostas de Preços. Seguimos esta sessão com a abertura dos envelopes 02 (dois), onde lemos em voz alta, o valor global apresentado para execução da obra previstos no Objeto da Licitação em pauta, sendo: **Licitante Weiler Promoções e Eventos Ltda**, valor global de R\$ 63.416,93 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); Licitante **Dalla Serviços de Construção Civil Ltda**, valor global de R\$ 64.147,13 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação e aos representantes presentes, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação comunicou que o resultado deste processo Licitatório será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e três minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações, e pelos representantes das proponentes presentes.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 006/2013 -

Objeto: Obras de infraestrutura (Paisagismo) – Lago Municipal

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 006/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME**, ao valor global de R\$ 63.416,93 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 14 de junho de 2013.

Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório

Folha nº 109

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER CONCLUSIVO Estado do Paraná

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 006/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura junto ao Parque Ecológico.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 29/05/2013, ficando definida a data de 14 de junho de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

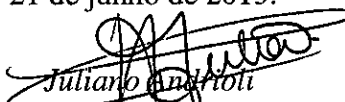
No dia, hora e local previamente designado verificou-se que das 10 (dez) empresas que retiraram o edital apenas 02 (duas) compareceram como proponentes as empresas WEILER PROMOÇÕES E VENTOS LTDA e DALLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme se verifica na ata 087/2013.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, e estas foram consideradas habilitadas.

Passando-se para a fase seguinte, as propostas de preços foram lidas em voz alta aos participantes. Nenhuma observação foi feita acerca dos valores apresentados, sendo avisado às proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a sessão, o que foi publicada em 14 de junho de 2013 junto ao Jornal O Presente, onde declarou-se a empresa **WEILER PROMOÇÕES E VENTOS LTDA - ME** como vencedora, pelo preço acordado de R\$ 63.416,93 (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de junho de 2013.


Juliano Andreotti
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 110

Pato Bragado - PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **execução de obras de infraestrutura, junto ao Parque Ecológico - Lago Municipal (paisagismo)**, neste Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 63.416,93. (sessenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado - PR, em 14 de junho de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente, nº 3610

de 19/06/13, p. 39

março

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico nº 239

de 14/06/13, p. 01

março

Visto

Processo Licitatório

Folha nº 111

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços n.º 006/2013

Objeto: Obras de infraestrutura (Paisagismo) – Lago Municipal

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 006/2013, que tem como objeto a execução de obras de infraestrutura junto ao Lago Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, ao valor global de R\$ 63.416,93 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado – PR, em 21 de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 119

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 006/2013

Objeto: Obras de infraestrutura (Paisagismo) – Lago Municipal

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, para execução da obra de infraestrutura (Paisagismo) junto ao Lago Municipal, ao valor global R\$ 63.416,93 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 21 de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente nº 3615
de 22/06/13 às 35
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 243
de 24/06/13 às 01
março
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 113
Pato Bragado - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001163091

INICIAL
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato: 763262/2011

Celebrado em 09/05/2013

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 09/05/2013

Previsão de término: 06/09/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR-495, LOTE RURAL 143/145D

Nº: S/N

Complemento: PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BATH

Bairro: RURAL

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 100,80 Unidade: m²

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

PROJETO PAISAGÍSTICO NO PARQUE PUBLICO ECOLÓGICO -LAGO MUNICIPAL, FLOREIRAS EM ALVENARIA, PLANTIO DE ARBUSTOS E ARBORIZAÇÃO, PERGOLADOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO...

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 09/05/2013

Nosso Número: 1683152

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.088.039-21

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Quantidade: 1,00 Unidade: un


Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000001332082

 INICIAL
 INDIVIDUAL


20130001332082

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A45717-5 JUNIOR BACKES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 95.719.472/0001-05 Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contrato:

Celebrado em 04/07/2013

Valor: R\$ 1,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Ação Institucional:

Data de Início: 24/06/2013 Previsão de término: 24/09/2013

Observação:

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA WILLY BARTH

Nº: 2835

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

FISCALIZAÇÃO DE OBRA NO PARQUE ECOLÓGICO-LAGO MUNICIPAL, FLOREIRAS EM ALVENARIA, PLANTIO DE ARBUSTOS E ARBORIZAÇÃO, PERGOLADOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO...

6. Valor

Valor do RRT: R\$ 67,09

Pago em: 04/07/2013

Nosso Número: 1857625

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUNIOR BACKES - CPF: 040.086.039-21

 _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 95.719.472/0001-05

8. Informações

5. Descrição

CONTRATO Nº 160/2013
Ref.: Tomada de Preços 006/2013

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 09.356.744/0002-07, e inscrição estadual nº 90430740-80, estabelecida à Rua Uruguai, nº 820, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio Administrador, o senhor Vilmar Weiler, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.070.127-3 e inscrito no CPF sob nº 550.088.959-15, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Execução de obras de infraestrutura (paisagismo), no Parque Ecológico - Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, neste Município de Pato Bragado – PR.

- a) Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no Memorial Descritivo e Projetos, anexos deste Edital.
- b) Decorridos 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá apresentar junto ao Setor de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução da Obra devidamente recolhida, e providenciar a matrícula da Obra junto ao INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados à este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores, são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de Licitação, Projetos, especificações e memoriais, proposta da Licitante, Cronograma Físico/Financeiro, parecer de Julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, Instruções para fiscalização De Obra E Informes.

Parágrafo Único: Será incorporada à este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

O valor global para execução dos serviços é de R\$ 63.416,93 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA QUARTA
DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATADA se compromete a executar outros serviços que a CONTRATANTE julgar necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos Projetos e especificações.

**CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado após análise e aprovação da Superintendência Regional Oeste do Paraná – REDUR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e liberação dos recursos através do Ministério do Turismo.
- b) O último pagamento somente será liberado, após apresentação da CND da obra.
- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- d) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- f) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - O último pagamento fica condicionado ao recebimento da Obra e entrega da CND/INSS da mesma.
- g) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- h) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicados multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) 0,10% (zero dez por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro; (b) de 1 % (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo

com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente o CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93; c) de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (d) suspensão do direito de participar em licitações ou contratos quando por culpa da CONTRATADA ocorrer a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à Secretaria de Finanças do CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Da aplicação de multas caberá recursos ao CONTRATANTE no prazo de três dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a assinatura deste Termo.

§ 1.º - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) houverem serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementarem, desde que atendidos a cláusula quarta deste contrato, atraso da Prefeitura no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra e/ou serviços que estejam sob sua responsabilidade expressa;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente à estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência. O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 2.º - Enquanto perdurar a paralisação da obra e/ou serviços, por motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, com relação à obra e/ou serviço

contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

§ 3.º - O motivo de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

§ 4.º - Caso a contratada não execute total ou parcialmente qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

§ 5.º Ocorrendo o hipótese mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inedônea, ficando suspensa de firmar contrato com este, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da inflação e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga à: (a) assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter na obra, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do CONTRATANTE; (g) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo; (h) manter na obra, devidamente atualizada, livro diário de ocorrência; (j) providenciar a matrícula da obra, junto ao INSS.

Parágrafo Único - Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciário, social ou tributário, incidentes sobre o serviço, objeto deste contrato, inclusive ação por danos morais, pessoais e terceiros..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato estão descritos nos respectivos memoriais descritivos, para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA SEGURANÇA DA OBRA**

A CONTRATADA responderá pela solidez da obra, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se à CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A obra será recebida pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de trinta dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

§ 1.º - A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2.º - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

§ 3.º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data de sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente como ora se faz, a entregar a obra inteiramente desembaraçada não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do **OBJETO** deste Edital, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, no decorrer deste Exercício:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2369511700.1.022 – Implantação do Lago Municipal

4.4.90.51.02.01 – 5086 – Praças, Parques e Bosques

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO ARBITRAMENTO E FORRO**

As partes Contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondo, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES**

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integram o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao Ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pato Bragado, em 21 de junho de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Arnildo Rieger

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CONTRATADA
Vilmar Weiler



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 23 DE JULHO DE 2013.

REF: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA JUNTO AO PARQUE ECOLOGICO – LAGO MUNICIPAL (PAISAGISMO).

Assunto 1ª Medição-Tomada de Preço Nº006/2013 – contrato Nº160/2013.

A prefeitura do município de PATO BRAGADO, neste ato representado pela SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, juntamente com o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, pelos senhores ROGERIO GILBERT SCHERER e JUNIOR BACKES, respectivamente, vem através de esta ATESTAR que o serviço da concorrência acima mencionada encontra-se com 16,60% (DESESSEIS VÍRGULA SESENTA POR CENTO) concluída.

Lembramos ainda, que este relatório de medição não isenta a empresa executora de sua responsabilidade de quaisquer vícios ou defeitos oriundos da execução, sendo que a mesma fica responsável de refazer sem quaisquer ônus ao município de pato bragado, conforme especificado no código civil, vigente no país.

Este relatório tem apenas a função de ATESTAR que as quantidades estão executadas no local da obra em epígrafe. Destrate, do ponto de vista exclusivamente técnico, haja vista que os assuntos abordados neste não analisam aspectos jurídicos, administrativos e demais fatores intervenientes, mas somente assunto pertinente a área de engenharia civil.

S.M.J é o parecer;

JUNIOR BACKES
Arquiteto & urbanista
Cau – 86118-9

ROGERIO GILBERT SCHERER.
SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMERCIO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CODIGO LEI E ATO:207

TERMO ADITIVO N.º 118/2013
CONTRATO Nº 160/2013
Ref.: Tomada de Preços 006/2013

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de junho de 2013, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Arnildo Rieger, e a Empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, ambos já qualificados no Contrato original, e nos termos do Requerimento Protocolado sob n.º 1962/2013, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Nona do Contrato Principal, fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 30 (trinta) dias, encerrando-se em 21 de outubro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 18 de setembro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Arnildo Rieger

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CONTRATADA
Vilmar Weiler

Logo Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-14025200

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CEI : 51.220.95200/78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simpies.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.
Válida até 17/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-14025200

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CEI : 51.220:95200/78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, válida apenas para o estabelecimento especificado, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.

Válida até 17/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.